



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-Feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1547

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LEI N.º 2.466/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Gilberto Taekwondo de utilidade pública municipal de Ribeirão do Pinhal.

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal para os fins previstos em Lei a Associação Gilberto Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 54.178.949/0001-60, sede na Rua Coronel Capucho, nº 815, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 26 de Junho de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO N.º. 78/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 521.000,00 (*quinhentos e vinte e um mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01490 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 125.000,00 (*cento e vinte e cinco mil reais*).

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades da Educação Infantil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1547 | Quinta-feira | 26 de junho de 2025.

Pág. 02

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 01510 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.
Código reduzido - 01540 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.
Valor R\$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*).

Código reduzido - 01560 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.
Código reduzido - 01610 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0008-2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.
Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.
Código reduzido - 01890 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
Valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.000-2056 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 02380 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 82.000,00 (*oitenta e dois mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.
Código reduzido - 02390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 13.000,00 (*treze mil reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.243.0010-2064 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.
Código reduzido - 02700- 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.243.0010-2064 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 02690 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1547 | Quinta-feira | 26 de junho de 2025.

Pág. 03

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 01150 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.
Valor R\$ 165.000,00 (*cento e sessenta e cinco mil reais*).

Código reduzido - 01170 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 231.000,00 (*duzentos e trinta e um mil reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 01860 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
Valor R\$ 20.000,00 (*vinete mil reais*).

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0011-2073 - Atividades da Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 03090 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 95.000,00 (*noventa e cinco mil reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 26 de junho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA 072/2025

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. BRUNO VINICIUS MALAGHINI da função que vinha exercendo de **Assessor Jurídico (comissionado)**, a partir do dia 24 de Junho de 2025 (24/06/2025).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos Vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1547 | Quinta-feira | 26 de junho de 2025.

Pág. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

JUSTIFICATIVA

Referência: **Dispensa de Chamamento Público – 14/2025** - Repasse ao Terceiro Setor - **Termo de Colaboração 015/2024** - **Base legal:** Art. 30 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Leis Municipais 578/1977, 1331/2007 e Portaria 460/2007 - SUAS.

Associação privada sem fins lucrativos: Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal.- **CNPJ:** 77.426.922/0001-90.- **Valor total do repasses R\$ 12.806,84(doze mil oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

- **Justificativa da Dispensa:** À Entidade desenvolve atividades voltadas nos serviços de: **saúde e assistência social;** e disponibiliza o atendimento gratuito, bem como em acolher e desenvolver trabalho social, que é realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, promovendo a defesa dos direitos das pessoas idosas, e também proporcionando melhor qualidade de vida a essas pessoas.

Ribeirão do Pinhal, 26 de junho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2025 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSO FNAS/FMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ: 77.426.922/0001-90

VALOR ANUAL: R\$ 12.806,84 (doze mil oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Ribeirão do Pinhal, 26 de junho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

João Luiz Corinth
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 66/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº001/2025 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1547 | Quinta-feira | 26 de junho de 2025.

Pág. 05

Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I - CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem na Secretaria Municipal e Educação, na Rua São Paulo, 1253 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

FORMAÇÃO DE DOCENTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gabrieli Aparecida Barbosa Da Cruz	31º
Joao Vitor Generoso Silva	32º
Livia Da Rocha Santos	Final De Lista

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 26 de Junho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital